



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1902/90

De, 21 de Agosto de 1990.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 13.200.000,00 (Treze Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 13.200.000,00 (Treze Milhões e Duzentos Mil Cruzeiros), para atender as seguintes dotações do Poder Legislativo abaixo especificadas:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

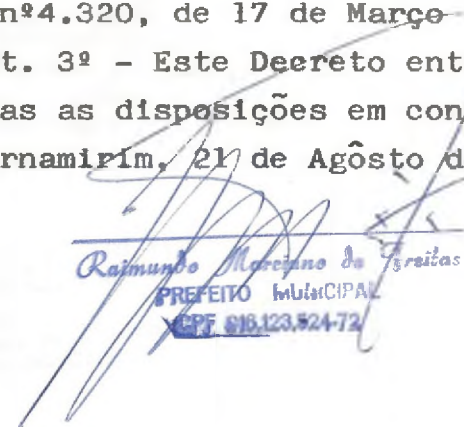
3,0,0.0	-	Despesas Correntes	
3.1.0.0	-	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	-	Pessoal	
3.1.1.1	-	Pessoal Civil.....	CR\$ 10.000.000,00
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais....	CR\$ 1.500.000,00
3.1.2.0	-	Material de Consumo....	CR\$ 200.000,00
3.1.3.1	-	Remun. Serv. Pessoais...	CR\$ 500.000,00
3.1.3.2	-	Outros Serv. e Encargos.	CR\$ 1.000.000,00
T O T A L			CR\$ 13.200.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas criadas no artigo anterior, os previstos no art: 1º, item I a IV da Lei Federal nº4.320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 21 de Agosto de 1990.


Maria Rivalda Cruz
Secretária Mun. da Administração
CPF 063.477.384-49


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 616.123.824-72

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO